



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 461/79

" Aprova o novo Código Tributário".

A Câmara Municipal de Pirapetinga, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal por força desta Lei autorizado a aprovar o novo Código Tributário, conforme está redigido.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 17 de dezembro de 1979

Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário

José de Oliveira Domingues

José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal